



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 219/2025-DLCA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025-DLCA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 21.036.567/0001-98, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> Ângela Lima da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3002103 SSP/PA e do CPF nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 29.002.182/0001-11, sediada: Rod PA Duzentos e Quarenta e Dois, s/nº, Garrafão, 68.702-190, Capanema/PA, Telefone: (91) 9223-6390, e-mail: methodosic.licitacao@gmail.com. Representante Legal: Sr. o Jaime Furtado Rodrigues Neto, brasileiro, empresário, portador do RG 4352476 e CPF: nº 787.271.892-87, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 14.133/21 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Aquisição de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 98.940,25 (Noventa e Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)** conforme quadro abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO          | UNID  | QTD CONTRATO | QTD DE ATÉ 25% | VL UNID  | VL TOTAL             |
|-------|--------------------|-------|--------------|----------------|----------|----------------------|
| 001   | GASOLINA COMUM     | LITRO | 12.750       | 3187,50        | R\$ 6,29 | R\$ 20.049,38        |
| 002   | DIESEL S10         | LITRO | 47.950       | 11987,50       | R\$ 6,25 | R\$ 74.921,88        |
| 003   | GASOLINA ADITIVADA | LITRO | 2.450        | 612,50         | R\$ 6,48 | R\$ 3.969,00         |
| TOTAL |                    |       |              |                |          | <b>R\$ 98.940,25</b> |

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. Da Vigência



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

A Vigência do presente termo de contrato será a partir da data de sua assinatura até a data final do contrato original, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 3. CLAUSULA TERCEIRO

#### 3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

### 4. CLAUSULA QUARTA

#### 4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

### 5. CLAUSULA QUINTA

#### 5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

### 6. CLAUSULA SEXTA

#### 6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 26 de novembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Ângela Lima da Silva  
Secretária Municipal  
Fundo Municipal de Educação  
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Jaime Furtado Rodrigues Neto  
Empresário  
Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo Ltda  
CNPJ Nº 29.002.182/0001-11  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_